

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/000159	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA	03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO	05- Nº 774	06- REGIONAL DE SAÚDE 3ºRS	
07- BAIRRO CENTRO	08- MUNICÍPIO PONTA GROSSA	09- CEP 84010-200	10- UF PR
11- DDD 42	12- TELEFONE 3026-8060	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL gessi@santacasapg.com
15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA	16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268019 – 42 99937-1661	17- E-MAIL emendas@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal			
AGÊNCIA: 4315 OP 003			
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00000625-2			

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESSI JAME MOREIRA	02- CPF Nº 059.649-709-15			
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 09/02/2022	05- RG Nº 749.868/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CEL.DULCÍDIO,Nº07, APTO 53, CENTRO, CEP 84010-280, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR				

III – OUTROS PARTICIPES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Conjuação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº **0306.2283-2020** SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro emergencial destinada à Entidade sem fins lucrativos, via **Portaria GM/MS n.º 544/2023**, mediante aquisição de insumos: material hospitalar, farmacológico e de copa e cozinha.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)	Quantidade	
Adquirir Materiais de Copa e Cozinha, Material Hospitalar e Material Farmacológico	Notas Fiscais Unidades Unidades Unidades Total de Unidades	450.122 667.240 525.847 1.643.209	
Manter o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	AIHs APACs	800 médias/meses 1.500 média/mês	
Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição Insumos (material hospitalar, farmacológico, de copa e cozinha)	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 1.599.961,76
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos materiais. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. O quantitativo está registrado de acordo com nossa média de consumo para 9 meses. As entregas dos materiais podem ser, quinzenal ou mensal.

Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.

Todos os insumos adquiridos serão para atendimento aos pacientes usuários do SUS, hoje a Santa Casa usa recursos próprios oriundos dos atendimentos particulares e convênio e também de doações espontâneas para a aquisição de insumos, tendo muitas dificuldades pois nosso maior número de atendimento é dos usuários do SUS, e esses recursos não estão sendo suficientes.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Não se aplica.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021. Para prestar assim um bom serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Em outubro de 2021 a Instituição solicitou habilitação em Alta Complexidade do Serviço em Neurocirurgia à 3ª Regional de Saúde, atendendo a PORTARIA Nº 2.920, DE 9 DE JUNHO DE 1998, bem como suas alterações atuais a solicitação encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes e há previsão de inserção do referido Serviço na contratualização do Plano Operativo Assistencial – POA da Instituição. Por fim, a emenda de custeio impacta diretamente nos custos da operação, ajudando a melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos usuários do SUS.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa atende em média 386 casos clínicos de internados e média de 333 casos cirúrgicos internados por mês. E atendimentos ambulatoriais média de 24.634 atendimentos entre exames laboratoriais, quimioterapia, hemodiálise, cateterismo, exames de imagem e consultas.

Os materiais apresentados na Planilha de Orçamentos, serão utilizados nas diversas áreas de atendimento ao paciente SUS- como Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Cardiologia, Centro Cirúrgico, UTI durante o internamento, procedimentos, administração de medicamentos, alimentação e material de expedientes para uso administrativos, exemplos: Material Farmacológico, Material Hospitalar, Material de Copa e Cozinha.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha			
Colher Descartável para Refeição	90.000	R\$ 0,0643	R\$ 5.782,50
Faca Descartável para Refeição	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
Pote Descartável - 100 ml	80.000	R\$ 0,0398	R\$ 3.184,00
Tampa para pote descartável 100ml	80.000	R\$ 0,056	R\$ 4.480,00
Pote descartável 200ml	50.000	R\$ 0,0830	R\$ 4.150,00
Tampa para pote descartável 200ml	50.000	R\$ 0,1070	R\$ 5.350,00
Guardanapo Embalado 20x21 cm - 1.000x2	122	R\$ 59,78	R\$ 7.293,16
Garfo descartável	60.000	R\$ 0,1573	R\$ 9.438,00
Total	450.122		R\$ 45.677,66
3.3.90.30.36 Material Hospitalar			
Agulha de Fístula Artério-Venosa 16G com Clamp	20.000	R\$ 1,250	R\$ 25.000,00
Agulha Descartável 25x07	12.000	R\$ 0,069	R\$ 828,00
Agulha Descartável 40 X 12	75.000	R\$ 0,070	R\$ 5.250,00
Avental Cirúrgico Imp.I Desc.I Estéril Manga longa c/punho 100% prolipropileno G	1.000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
Avental de Procedimento Desc.Manga Longa com Elásticos no punho G 30 gr 1,40x1,10m	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
Campo operatório 25 cm X 28 cm estéril c/ fio radiopaco pacote c/ 5	12.000	R\$ 4,98	R\$ 59.760,00
Compressa Gaze 7,5 X7,5 13f (Pct C/500)	250	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
Eletrodo Descartável Adulto	27.000	R\$ 0,340	R\$ 9.180,00
Equipo Macrogotas c/Injetor Lateral c/Entrada de Ar c/Filtro	24.000	R\$ 0,630	R\$ 15.120,00
Extensão transparente asp. 3 m	3.500	R\$ 4,30	R\$ 15.050,00
Fralda Descartável Adulto Tam G	15.000	R\$ 1,510	R\$ 22.650,00
Gaze Dobrada 13 fios 10 X 10 cm (Estéril c/ 10)	28.000	R\$ 0,930	R\$ 26.040,00
Gaze Dobrada 13 fios 7,5 X 7,5 cm (Estéril c/ 10)	15.000	R\$ 0,488	R\$ 7.320,00
Introcan Safety PUR 18G 1,3X45mm	4.000	R\$ 2,650	R\$ 10.600,00
Introcan Safety PUR 20G 1,1X32mm	8.000	R\$ 2,650	R\$ 21.200,00
Introcan Safety PUR 22G 0,9X25mm	9.000	R\$ 2,650	R\$ 23.850,00
Kit cirúrgico cesárea estéril	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
Kit de linhas arterial/venosa + isolador - Dialine	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
Luva de Procedimento Média	150.000	R\$ 0,120	R\$ 18.000,00
Luva de Procedimento Pequena	120.000	R\$ 0,120	R\$ 14.400,00
Polifix 2 Vias c/ Clamp	12.000	R\$ 0,590	R\$ 7.080,00
Seringa desc. 20 ml s/ ag.(Luer Lock)	4.500	R\$ 1,647	R\$ 7.411,50
Seringa Descartável Bd 10 MI S/Ag.(Luer Lock)	27.000	R\$ 0,535	R\$ 14.445,00
Seringa Descartável 50ml BD Luer Lock	1.000	R\$ 10,424	R\$ 10.424,00
Seringa 10 MI Desc. S/Ag. Bico Liso (LUER SLIP)	42.000	R\$ 0,222	R\$ 9.324,00
Seringa 20 MI Desc. S/Ag. Bico Liso (LUER SLIP)	36.000	R\$ 0,335	R\$ 12.060,00
Sonda Aspiração Traqueal Nº12	2.200	R\$ 0,639	R\$ 1.405,80
Touca Descartável C/ Elástico	1.200,00	R\$ 0,064	R\$ 76,80
Kit Lap Cirurgico Completo com 2 aventais	1.340,00	R\$ 66,90	R\$ 89.646,00
Total	667.240		R\$ 488.746,10
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Alteplase 50 mg Inj. (Csg)	27	R\$ 2.494,00	R\$ 67.338,00
Bitartarato de Metaraminol 10 mg/ml Inj. (Ampola 1 ml)	2.800	R\$ 16,00	R\$ 44.800,00
Bromoprida 5 mg/ml Inj. (Ampola C/ 2 ml)	34.600	R\$ 1,23	R\$ 42.558,00
Cefazolina 1 g Inj. FA	14.000	R\$ 4,90	R\$ 68.600,00
Cefepime 1 g inj. FA	3.400	R\$ 6,61	R\$ 22.474,00
Ceftriaxona 1 g Ev Inj. FA	9.500	R\$ 3,69	R\$ 35.055,00
Cetoprofeno 1 mg/ ml bolsa de 100 ml	6.000	R\$ 6,65	R\$ 39.900,00
Cloreto de Sódio 0,9% Nacl (Ampola C/ 10 ml)	239.800	R\$ 0,27	R\$ 64.746,00

Difenidramina 50 Mg/ML Amp. 1 ml	2.600	R\$ 19,00	R\$ 49.400,00
Dipirona Sódica 500 mg/ml 2ml	75.900	R\$ 0,78	R\$ 59.202,00
Droperidol 2,5 mg/Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp 2 ml	1.600	R\$ 13,50	R\$ 21.600,00
Fentanila 0,05 mg/ml FA 10 ml	10.000	R\$ 3,49	R\$ 34.900,00
Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/ml Inj.(Fras.-Amp. C/ 2,5 ml)	20.200	R\$ 1,30	R\$ 26.260,00
Lidocaína 2% S/ Vasoconstritor 20 ML Inj.	6.900	R\$ 7,34	R\$ 50.646,00
Meropenem 1 G inj	2.900	R\$ 15,92	R\$ 46.168,00
Metronidazol 500 mg/100 ml Inj.	5.520	R\$ 4,55	R\$ 25.116,00
Midazolam 50 mg/10 ml Amp.	12.000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00
Norepinefrina 1mg/ ml Amp. 4 ml (4mg/4ml)	18.500	R\$ 2,11	R\$ 39.035,00
Ondansetrona 8 Mg / 4 ML	15.500	R\$ 1,41	R\$ 21.855,00
Oxacilina 500 mg Inj. FA	10.000	R\$ 3,8235	R\$ 38.235,00
Ocitocina 5 Ui/ml (Amp. C/ 1 ml)	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
Pantoprazol 40mg Inj. (Frasco-Ampola Pó C/ Solvente 10ml)	6.100	R\$ 5,80	R\$ 35.380,00
Propofol 10 mg/ ml FA 20 ml	15.000	R\$ 9,58	R\$ 143.700,00
Rocuronio Brometo 50 mg Inj.(10 mg/ml frasco 5 ml)	3.000	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
Total	525.847		R\$ 1.065.538,00
Soma Despesas Correntes R\$			R\$ 1.599.961,76
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$			
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)			R\$ 1.599.961,76

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 1.599.961,76					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 7 de jun de 2024

Gessi Jame Moreira
CPF 059.649.709-15
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Claudinéia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00
Contadora – CRC 53549 - PR
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoPortariaGMM544Protocolo22.009.0337SantaCasadePontaGrossa06.06.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 12/07/2024 17:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gessi Jame Moreira** em 07/06/2024 08:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudineia Lopes da Silva (XXX.907.959-XX)** em 10/06/2024 11:18 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **22.009.033-7** por: **Willian Alessandro D Mengeon Lacerda** em: 07/06/2024 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c81e7cede2f990dcbdcd25eb9838cf68.